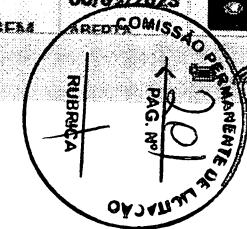


Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023	PUBLICAÇÃO: 06/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII MA.	21/11/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023	PUBLICAÇÃO: 06/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GLP E VASILHAME DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	20/11/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023	PUBLICAÇÃO: 06/11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA.	20/11/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023	PUBLICAÇÃO: 31/10/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA.	16/11/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023	PUBLICAÇÃO: 31/10/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIO XII/MA.	16/11/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023	PUBLICAÇÃO: 28/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO E INSUMOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA. [...]	11/09/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023	PUBLICAÇÃO: 16/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE SOLDAGEM	06/09/2023 ABERTA	



Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Portaria n° 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, n° 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.° NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF n° 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF n° 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF n° 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cecf98f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **08 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem à Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991ff07d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no dia 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da

- documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade de superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cf14a29e8f0a7d8fe330f0cdc0750a28

PORTARIA Nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1996, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:
I - Sr.º **NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH**, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
II - Sr.ª **FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO**, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
III - Sr. **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO**, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536bbf

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter **DELIBERATIVO** com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do Presente regimento.

Art. 3º-A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

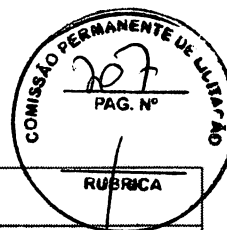
1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);
7. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.
8. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
10. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde.
11. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;
12. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
13. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
14. Promover a divulgação do regimento Interno;
15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;
16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4º- A 10ª CMS contará com os seguintes participantes, na condição de **DELEGADOS**:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000720/2023



NOME DE FANTASIA: MULT GAS PINDARÉ	
RAZÃO SOCIAL: J J MACHADO	
CNPJ: 30.057.576/0001-56	
INSC. EST.: 12.558.369-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM	
ENDEREÇO: AV OLINDINA MARTINS, 34.	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PINDARÉ MIRIM
CEP: 65.370-000	E-MAIL: <u>COSTAECONTADORES@GMAIL.COM</u>
TELEFONE: 98 8887-6023	

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13kg, para atender as necessidades do Município de Pio XII/MA.

COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão vazio com capacidade de 13kg.	UND	300	CONSIGAZ	R\$ 230,72	R\$ 69.216,00
COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - 10% (dez) por cento						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		V. UNIT.	V. TOTAL
2	Recarga vasilhame de gás 13kg. Especificação: gás liquefeito de petróleo recarga com 13kg.	UND	400	LIQUIGAS	R\$ 132,08	R\$ 52.832,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% (noventa) por cento						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		V. UNIT.	V. TOTAL
3	Recarga vasilhame de gás 13kg. Especificação: gás liquefeito de petróleo recarga com 13kg.	UND	3.600	LIQUIGAS	R\$ 132,08	R\$ 475.488,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 597.536,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 597.536,00 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais).

A EMPRESA J J MACHADO DECLARA QUE:


- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

J J MACHADO – CNPJ 30.057.576/0001-56
AV OLINDINA MARTINS, 34, CENTRO – PINDARÉ MIRIM/MA
CEP 65.370-000 FONE (98) 98733 7450.

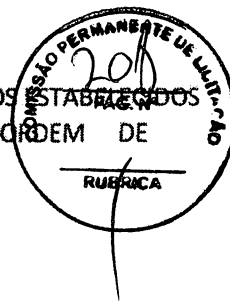
JOAO JOSE MACHADO
:24584126
100

Assinado de forma digital por JOAO JOSE MACHADO:24584126100
Dados: 2023.11.16 08:53:49 -03'00'

MULTGÁS

PINDARÉ 

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.



PINDARÉ MIRIM/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAO JOSE
MACHADO;2
4584126100

Assinado de forma digital
por JOAO JOSE
MACHADO:24584126100
Dados: 2023.11.16
08:54:40 -03'00'

J J MACHADO
CNPJ 30.057.576/0001-56
JOÃO JOSÉ MACHADO
CPF 245.841.261-00
PROPRIETÁRIO

J J MACHADO – CNPJ 30.057.576/0001-56
AV OLINDINA MARTINS, 34, CENTRO – PINDARÉ MIRIM/MA
CEP 65.370-000 FONE (98) 98733 7450.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pio XII – MA, data de nascimento 07/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000906483980, expedida por SSP/MA em 04/02/2004 e CPF: nº 769.922.683-68, residente e domiciliado na cidade de Pio XII - MA, na RUA SOSSEGO, nº 257, CENTRO, CEP: 65707-000;

NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Bacabal – MA, data de nascimento 03/12/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0149679120004, expedida por SSP/MA em 21/12/2017 e CPF: nº 009.961.153-82, residente e domiciliada na cidade de Pio XII - MA, na RUA SOSSEGO, nº 257, BAIRRO, CENTRO, CEP: 65707-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA** e usará a expressão **PINDARÉ GAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na 10A RUA SÃO SEBASTIÃO, nº S/N, FORMOSA, Pindaré Mirim - MA, CEP: 65370000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 09:41 SOB Nº 21200993434.
PROTÓCOLO: 180253611 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801121464. NIRE: 21200993434.
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Teresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA**



PÁGINA 2/4

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR	32000	32.000,00	80,00
NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO	8000	8.000,00	20,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 09:41 SOB Nº 21200993434.
PROTOCOLO: 180253611 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801121464. NIRE: 21200993434.
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendoça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 09:41 SOB Nº 21200993434.
PROTOCOLO: 180253611 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801121464. NIRE: 21200993434.
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL


Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

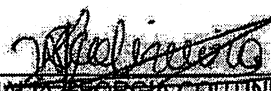
CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pindaré Mirim - MA, 20 de março de 2018


JOÃO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR
Sócio


NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA
MARINHO
Sócio/Administrador

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Carlos Lopes Sampaio - Tabelião e Registrador Tular
RECONHECIMENTO nº 024415
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (1) JOÃO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR, (2) NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO
Pio XII/MA, 22 de março de 2018. Esc. 1084. *Escritório*

MARCOS THADEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Escrivão Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 09:41 SOB Nº 21200993434.
PROTOCOLO: 180253611 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801121464. NIRE: 21200993434.
J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO, Brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Sussego, n. 257, Centro, CEP – 65707-000, Pio XII – MA, natural de Bacabal – Ma, nascida em 03/12/1986, portadora da cédula de identidade RG nº. 014967912000-4 SSP/MA, expedida em 21/12/2017 e CPF n. 009.961.153-82;

JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR, Brasileiro, empresário, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Rua do Sussego, n. 257, Centro, CEP: 65707-000, Pio XII – MA, natural de Pio XII - MA, nascido em 07/08/1976, portador da Cédula de Identidade n. 000090648398-0 SSP/MA e CPF nº.769.922.683-68;

Resolvem alterar a NATUREZA JURIDICA Sociedade Limitada Para Empresaria Individual: **J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ: **30.057.576/0001-56** com sede na Rua são Sebastião, s/n, bairro Formosa, CEP – 65370-000 Pindaré-Mirim – MA, NIRE nº **21200993434** de **28/03/2018**.

JOAO JOSE MACHADO, Brasileiro, empresário, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua **AV. OLINDINA MARTINS, Nº 34, CENTRO, CEP – 65370-000 Pindaré-Mirim – MA**, natural de **MOÇAO - MA**, nascido em 12/06/1961, portador da Cédula de Identidade n. 027395432004-1 SSP/MA e CPF nº.245.841.261-00.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Sociedade Empresaria tem o nome empresário **J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA**, e passa a usar a partir deste ato a expressão **J J MACHADO** como nome razão.

PARAGRAFO UNICO – DO NOME FANTASIA

A Sociedade Empresaria tem o nome fantasia **PINDARE GAS**, e passa a usar a partir deste ato a expressão **MULT GAS PINDARE**.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

A Empresaria Individual tem o capital de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

PARAGRAFO UNICO –

Os socios da Sociedade Empresaria doam 100% das quotas ao empresário individual.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A Sociedade Empresaria tem sua sede no seguinte endereço: Rua são Sebastião, s/n, bairro Formosa, CEP – 65370-000 Pindaré-Mirim – MA, e passa a utilizar a partir deste ato o endereço **AV. OLINDINA MARTINS, Nº 34, CENTRO, CEP – 65370-000 Pindaré-Mirim – MA**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**



E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa teve início em suas atividades em 28/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim Afirmando, assino o presente instrumento.

Pio XII - MA, 04 de agosto de 2021

NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO
Sócia/Administrador

JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR
Sócio

JOAO JOSE MACHADO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J MACHADO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996115382	NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO
04025756366	PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
24584126100	JOAO JOSE MACHADO
76992268368	JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 09:59 SOB Nº 21102394391.
PROTOCOLO: 211018090 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105683874. CNPJ DA SEDE: 30057576000156.
NIRE: 21102394391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
J J MACHADO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.057.576/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018
NOME EMPRESARIAL J J MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT GAS PINDARE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV OLINDINA MARTINS	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTAECONTADORES@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8887-6023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 10:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRAJICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRAJICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.057.576/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.558639-6
Razão Social: J J MACHADO
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE OLINDINA MARTINS
Número: 34 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PINDARE MIRIM UF: MA
CEP: 65370000 **DDD:** **Telefone:** 91554236

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (4682600), 01/07/2010 - (4635401), 12/04/2018 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

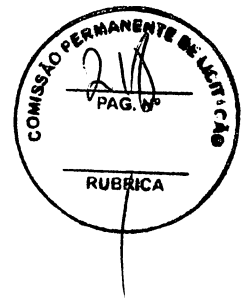
Data da Consulta: 20/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J J MACHADO
CNPJ: 30.057.576/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:43 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024. x

Código de controle da certidão: **01EF.CBD8.CD27.586C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.057.576/0001-56
Razão Social: J J MACHADO
Endereço: AV OLINDINA MARTINS 34 / CENTRO / / / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

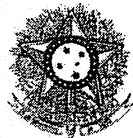
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404212715449385

Informação obtida em 09/11/2023 13:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.057.576/0001-56

Certidão nº: 59486353/2023

Expedição: 26/10/2023, às 17:55:57

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.057.576/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

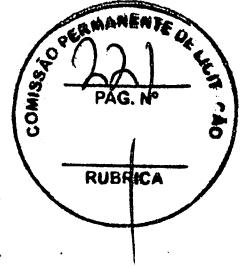
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 315305/23

Data da 01/11/2023 05:52:46

Inscrição Estadual: 125586396

CPF/CNPJ: 30057576000156

Razão Social: J J MACHADO

Endereço: AVE OLINDINA MARTINS, 34 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone: (98)91554236

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

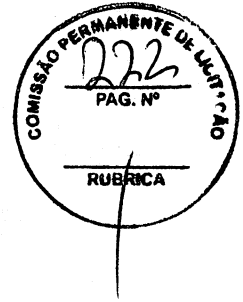
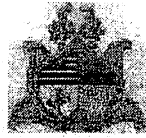
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2023 10:29:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080165/23

Data da

01/11/2023 05:52:21

Inscrição Estadual: 125586396

CPF/CNPJ: 30057576000156

Razão Social: J J MACHADO

Endereço: AVE OLINDINA MARTINS, 34 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone: (98)91554236

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2024.

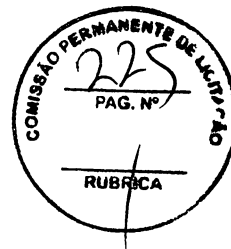
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2023 10:29:53



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pindaré Mirim



CERTJUDONE-VNPM - 902023
Código de validação: 86305F1C2B

Número da guia: 23055401001633464.

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE** revendo o SISTEMA THEMIS e Pje **NÃO CONSTATEI** existir nenhuma distribuição de **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J. J. MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.057.576/0001-56, localizada na Avenida Olindina Martins, nº 34, Centro, CEP 65370-000, Pindaré-Mirim/MA, Contato: 98-98887-6023, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). O referido é verdade e dou fé. Eu, Sebastiana Medeiros Sampaio, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Pindaré-Mirim/MA, 30 de outubro de 2023.

SEBASTIANA MEDEIROS SAMPAIO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pindaré Mirim
Matrícula 208207

Documento assinado. PINDARÉ-MIRIM, 30/10/2023 16:43 (SEBASTIANA MEDEIROS SAMPAIO)



CERTJUDONE-VNPM - 902023 / Código: 86305F1C2B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

J J MACHADO

CNPJ: 30057576000156

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

AV OLINDINA MARTINS, 34

NIRE: 21102394391

CENTRO

CEP: 65370000

Diário
Pindaré-Mirim

Comissão Permanente de Contas
Página 1 de 7
Folha: 10
MA

Classificação	Descrição	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
1	Ativo	*****44.267,00D	*****50.795,87D
1-1	Circulante	*****44.267,00D	*****50.795,87D
1-1-01	Disponível	*****41.490,00D	*****27.227,47D
1-1-01-01	Numerários em caixa	*****36.453,84D	*****24.813,84D
1-1-01-01-01	Caixa (35)	36.453,84D	24.813,84D
1-1-01-02	Banco conta movimento	*****5.036,16D	*****2.413,63D
1-1-01-02-02	BANCO DO BRASIL (2667)	5.036,16D	2.413,63D
1-1-12	Estoques	*****2.777,00D	*****23.568,10D
1-1-12-01	Mercadorias (287)	2.777,00D	23.568,10D
2	Passivo	*****44.267,00C	*****50.795,87C
2-1	Circulante	*****1.620,00C	*****8.655,60C
2-1-03	Fornecedores	*****1.620,00C	*****8.655,60C
2-1-03-01	Fornecedores diversos (707)	1.620,00C	8.655,60C
2-4	Patrimônio líquido	*****42.647,00C	*****42.139,97C
2-4-01	Capital Social	*****40.000,00C	*****40.000,00C
2-4-01-01	Capital Integralizado	*****40.000,00C	*****40.000,00C
2-4-01-01-08	CAPITAL SOCIAL (2702)	40.000,00C	40.000,00C
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	*****2.647,00C	*****2.139,97C
2-4-05-01	Lucros Acumulados (1029)	2.647,00C	2.139,97C

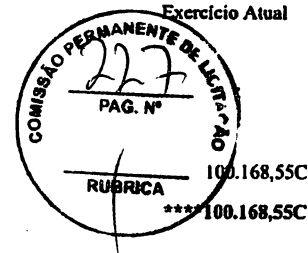
JOÃO JOSE MACHACHO
EMPRESÁRIO
CPF: 24584126100

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82

J J MACHADO(00356)
 CNPJ: 30057576000156 NIRE: 21102394391 Data: 28/03/2018
 Endereço: AV OLINDINA MARTINS, 34, CENTRO, Pindaré-Mirim, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 11

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	1211	100.168,55C
=Receita bruta de venda			****100.168,55C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****100.168,55C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
CMV	4-1-01-04	2709	53.134,50D
=Custos dos produtos vendidos			*****53.134,50D
Outros custos diretos			
Combustível	4-1-04-03	1631	11.670,00D
=Outros custos diretos			*****11.670,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****64.804,50D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Honorarios do Contador	4-2-07-18	525	5.280,00D
=Mão de obra indireta			*****5.280,00D
Impostos e taxas			
IRPJ	4-2-12-09	2632	107,57D
CSLL	4-2-12-10	2639	483,51D
=Impostos e taxas			*****591,08D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****5.871,08D



JOÃO JOSE MACHACHO
 EMPRESÁRIO
 CPF:24584126100

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
 Contador
 CPF:437.624.503-82
 CRC: 008387

J J MACHADO(00356)
CNPJ: 30057576000156 NIRE: 21102394391 Data: 28/03/2018
Endereço: AV OLINDINA MARTINS, 34, CENTRO, Pindaré-Mirim, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 12

Descrição Classificação Conta

=Total - Despesas



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 100.168,55C
DESPESAS + CUSTO-----> 70.675,58D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****29.492,97

***** (XXXXX) *****

JOÃO JOSE MACHACHO
EMPRESÁRIO
CPF:24584126100

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
Contador
CPF:437.624.503-82
CRC: 008387

J J MACHADO
CNPJ:30.057.576/0001-56, NIRE: 21102394391
ENDEREÇO:AV OLINDINA MARTINS, N 34, CENTRO, PINDARE MIRIM- MA
Análise Econômica e Financeira em 31/12/2021 Diário: 3 Folha: 13



ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 31/12/2022

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC>OU = 1,00(HUM INTEIRO)

$$LC = AC/PC = 50.795,57/8.655,60 = 5,86$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG > OU = 1,00(HUM INTEIRO)

$$LG = AC + RLP/PC + PNC = 50.795,57/8.655,60 = 5,86$$

SOLVENCIA GERAL SG: INDICE> OU = 1,00 (HUM INTEIRO)

$$SG = AT/PC + ELP = 50.795,57/8655,60 = 5,86$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET)

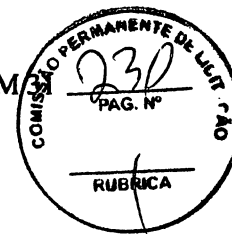
$$IET = PC + ELP/AT = 8.655,60/50.795,57 = 0,1704 \times 100 = 17,04$$

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
CONTADOR
CRC-MA 008387-6/O

JOAO JOSE MACHADO
EMPRESARIO

Ordem Nota Explicativa

1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A J J MACHADO é um EMPRESARIO INDIVIDUAL, com sede e foro na cidade de PINDARE MIRIM-MA, tendo como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), com início de atividades em 28/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS
PRÁTICAS
CONTÁBEIS****3.1) Aplicações****Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas
coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem no seu passivo, obrigação com FORNECEDOR no valor de 8.655,60(OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) no período.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o

Ordem Nota Explicativa
administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), dividido em 40.000 (DEZ MIL quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: JOAO JOSE MACHADO, COM PARTICIPACAO DE 100% DO VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE MIRIM - MA 31 de Dezembro de 2022

JOAO JOSE MACHADO

EMPRESARIO

CPF : 245.841.261.00

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CONTADOR : CRC-MA 008387-MA

CPF : 437.624.503-82



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J J MACHADO consta assinado digitalmente por:

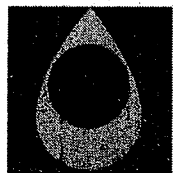
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24584126100	JOAO JOSE MACHADO
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 16:09 SOB Nº 20231360690.
PROTOCOLO: 231360690 DE 26/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315606058. CNPJ DA SEDE: 30057576000156.
NIRE: 21102394391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2023.
J J MACHADO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 01/11/2023 10:40:28

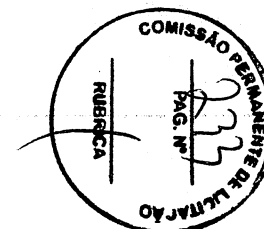
Situação EM OPERAÇÃO	Autorização GLPMA0306813	CNPJ 30057576000156	Razão Social J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA	Nome Fantasia PINDARE GAS
Endereço 10A RUA SAO SEBASTIAO S/N	Complemento	Bairro FORMOSA	Município/UF PINDARE MIRIM/MA	CEP 65370000
Nr Despacho ANP Nº 1.181		Data da Publicação 18/10/2018		
Bandeira/Inicio BAHIANA - 18/10/2018		Classe Armazenamento 1 ÁREA - Classe III - NBR 15514		

Sócios

JOAO MARINHO DE ALMEIDA JUNIOR

NATHALIA GEORGIA COUTINHO DE OLIVEIRA MARINHO

Imprimir



Voltar

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

X

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ : 30057576000156

Nro. de Autorização : GLPMA0306813

Nro. Despacho : ANP Nº 1.181

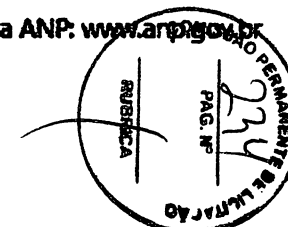
Data da Publicação : 18/10/2018

Endereço : 10A RUA SAO SEBASTIAO - S/N - - FORMOSA - PINDARE MIRIM - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013.

Emitido às 10:41:42 horas do dia 01/11/2023 (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: E97D6130308A8AF7

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

X

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social :

J. M DE ALMEIDA JUNIOR E CIA LTDA

CNPJ :

30057576000156

Nro. de Autorização :

GLPMA0306813

Nro. Despacho :

ANP Nº 1.181

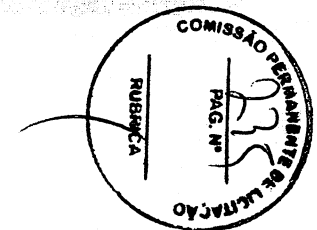
Data da Publicação :

18/10/2018

Endereço :

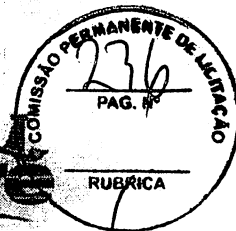
10A RUA SAO SEBASTIAO - S/N - - FORMOSA - PINDARE MIRIM - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA
Av. Elias Haickel, 11 - Centro.
CNPJ: 08.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J I MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.057.576/0001-56, estabelecida na Avenida Olindina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, representada pelo Srº João José Machado, RG Nº 027395432004-1 SSP - MA e CPF Nº 245.841.261-00, fornece Gás de Cozinha GLP de 13 Kg para a Secretaria Municipal de Administração, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade pedidos pela mesma, atendendo os prazos e características dos fornecimento solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, conforme Contrato nº 29/2022 Processo Adm. nº 75/2021 Pregão Eletrônico- SRP nº 33/2021, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

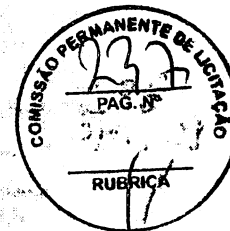
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	36	UND	Gás LP 13 kilos	ULTRA GAS	R\$ 114,90	R\$ 4.136,40

José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Processo 132/2021

José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA



CONTRATO N.º 240/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J J MACHADO.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 11.148.975/0001-49, representado pelo Secretário de Saúde senhor Jakson Ricardo Reigo Gomes, RG: 126473619990 SSP/MA, CPF n.º 005.637.973-04, nomeado pela Portaria n.º 04, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J J MACHADO, inscrita no CNPJ: 30.057.576/0001-58, doravante denominada CONTRATADA com sede Avenida Olíndina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, neste ato representada pela Sr João Jose Machado, RG N.º 027395432004-1 SSP - MA e CPF N.º 245.841.261-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º 075/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço registrado	Preço atual	Diferença	%	Total
1	60	UND	Gás LP 13 kilos	ULTRA GAS	R\$ 114,90	R\$ 133,35	18,45	16,06	R\$ 8.001,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0119.2056.0000	Manut. do P.A.B
3.3.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

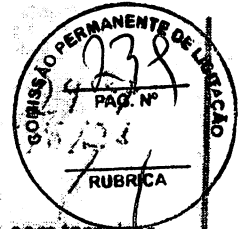
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

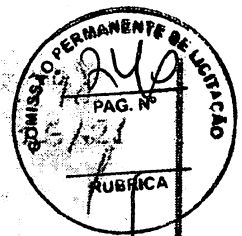
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 13 de julho de 2022.

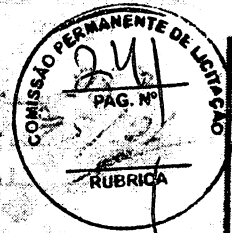

Jackson Raimundo Roligo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


João José Machado
J J MACHADO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



1º Termo Aditivo de Realinhamento de
Preço ao Contrato nº 31/2022, Processo
ADM nº 075/2021, Pregão Eletrônico nº
033/2021, Conforme Parecer Jurídico nº
26/2022 - PGM, nos termos da Lei
Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira - Das Partes

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro, na cidade de Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.975/0001-49, neste ato representado pelo sr. Jackson Ricardo Reigo Gomes, nomeado pela Portaria nº 04/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J J MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.576/0001-56, sediada na Avenida Olindina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João Jose Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027395432004-1, expedida pela SSP/ MA e CPF nº 245.841.261-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2021 CPL em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Suplementar em % (porcentagem) o valor unitário do contrato epigrafado conforme planilha abaixo, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Preço registrado	Preço atual	Diferença	%
1	Gás LP 13 kilos	R\$ 114,90	R\$ 133,35	18,45	16,06

Cláusula terceira - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA**



A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pindaré Mirim - MA, 22 de março de 2022.



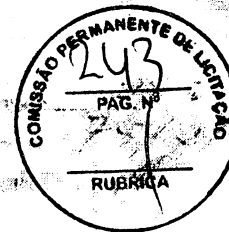
Jackson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



João José Machado.
J J MACHADO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 33/2022, Processo ADM nº 075/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 25/2022 - PGM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira - Das Partes

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro, na cidade de Pindaré Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.087.284/0001-81, neste ato representado pelo srª Rita Maria Trindade Santos, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J J MACHADO inscrito no CNPJ sob o nº 30.057.576/0001-56, sediada na Avenida Olíndina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João Jose Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027395432004-1, expedida pela SSP/ MA e CPF nº 245.841.261-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2021 CPL em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Suplementar em % (porcentagem) o valor unitário do contrato epigrafado conforme planilha abaixo, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Preço registrado	Preço atual	Diferença	%
1	Gás LP 13 kilos	R\$ 114,90	R\$ 133,35	18,45	16,06

Cláusula terceira - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



Pindaré Mirim - MA, 22 de março de 2022.

Rita Maria Trindade Santos

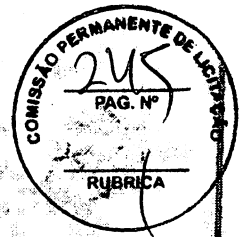
Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

João José Machado

João José Machado
J J MACHADO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 29/2022, Processo ADM nº 075/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, Conforme Parecer Jurídico nº ___/2022 - PGM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira - Das Partes

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, Bairro Centro, na cidade de Pindaré Mirim/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, neste ato representado pelo Subsecretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, Portaria nº 026/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J J MACHADO inscrito no CNPJ sob o nº 30.057.576/0001-56, sediada na Avenida Olíndina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João Jose Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027395432004-1, expedida pela SSP/ MA e CPF nº 245.841.261-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2021 CPL em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Suplementar em % (porcentagem) o valor unitário do contrato epigrafado conforme planilha abaixo, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Preço registrado	Preço atual	Diferença	%
1	Gás LP 13 kilos	R\$ 114,90	R\$ 133,35	18,45	16,06

Cláusula terceira - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA**



A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pindaré Mirim - MA, 22 de março de 2022.

Edson de Sousa Pereira
Subsecretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

João José Machado
J J MACHADO
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa J J MACHADO, inscrita no CNPJ 30.057.576/0001-56, estabelecida na Av Olindina Martins, 35, Centro, Pindaré Mirim/MA, neste ato representada por seu representante legal, JOÃO JOSÉ MACHADO, CPF/MF nº 245.841.261-00, forneceu para a o município de Pio XII/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81 com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, CEP 65.707-000, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13kg conforme abaixo discriminados, tal fornecimento é proveniente dos CONTRATOS 2022502, 2022503, 2023057, 2023058, 2023059 E 2023060, 2023359, 2023360, 2023361, 2023362 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022, Ata de Registro de preços 045/2022 sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade do fornecimento prestado.

Itens fornecidos nos contratos citados					
COTA RESERVA ME/EPP - 10%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão vazio com capacidade de 13kg.	UND	43	199,03	8.558,29
2	Recarga vasilhame de gás 13kg. Especificação: gás liquefeito de petróleo recarga com 13kg.	UND	200	125,13	25.026,00
COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Botijão vazio com capacidade de 13kg.	UND	387	199,03	77.024,61
2	Recarga vasilhame de gás 13kg. Especificação: gás liquefeito de petróleo recarga com 13kg.	UND	1800	125,13	225.234,00
TOTAL					335.842,90

Pio XII/MA, 09 de novembro de 2023.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Data: 2023.11.09 13:27:06 -03'00'

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000720/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O SENHOR JOÃO JOSÉ MACHADO, PORTADOR DO RG 027395432004-1, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, J J MACHADO, CNPJ 30.057.576/0001-56, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PINDARÉ MIRIM/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAO
JOSE
MACHAD
O:245841
26100

Assinado de
forma digital por
JOAO JOSE
MACHADO:2458
4126100
Dados:
2023.11.16
08:55:11 -03'00'

J J MACHADO
CNPJ 30.057.576/0001-56
JOÃO JOSÉ MACHADO
CPF 245.841.261-00
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000720/2023

A EMPRESA J J MACHADO INSCRITO NO CNPJ Nº 30.057.576/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOÃO JOSE MACHADO PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 027395432004-1 E CPF Nº 245.841.261-00, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

PINDARÉ MIRIM/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAO JOSE Assinado de
MACHADO forma digital por
:24584126 JOAO JOSE
100 MACHADO:24584
126100
Dados: 2023.11.16
08:55:57 -03'00'

J J MACHADO
CNPJ 30.057.576/0001-56
JOÃO JOSÉ MACHADO
CPF 245.841.261-00
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000720/2023

A EMPRESA J J MACHADO INSCRITO NO CNPJ Nº 30.057.576/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOÃO JOSE MACHADO PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 027395432004-1 E CPF Nº 245.841.261-00, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PINDARÉ MIRIM/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

J J MACHADO
CNPJ 30.057.576/0001-56
JOÃO JOSÉ MACHADO
CPF 245.841.261-00
PROPRIETÁRIO

JOAO
JOSE
MACHAD
O:245841
26100

Assinado de
forma digital
por JOAO JOSE
MACHADO:2458
4126100
Dados:
2023.11.16
08:56:34 -03'00'